



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e A. de Almeida LTDA, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aguiar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. *José Maria Bergamini*, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A DE ALMEIDA (CACHOEIRO TELECOMUNICAÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.900.378/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Borges, 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29.306-100, por intermédio de seu representante legal (procurador), Sr. Alan Ricardo Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 997.574.197-53, OAB/ES nº 23.226, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 426/2024, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA (PABX)**, incluindo Terminal de Atendimento, bem como instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES.

1.2 A **CONTRATADA** será responsável pela execução total deste Contrato conforme preço por ela proposto e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Quinta do presente contrato ficará conforme discriminado abaixo:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data após sua assinatura e emissão da correspondente Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento, ou seja, de 06 de setembro de 2023 e vigorando até 05 de setembro de 2024.

5.1.1. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses, vigendo de 06/09/2024 até 05/09/2025.**

"CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor do presente contrato é de R\$17.599,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e as condições de pagamento descritas neste Contrato.

ALAN
RICARDO
GONCALVES

Assinado de forma digital
por ALAN RICARDO
GONCALVES
Dados: 2024.09.02
14:51:14 -03'00'



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 02 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
José Maria Bergamini – Presidente
CONTRATANTE

ALAN RICARDO
GONCALVES

Assinado de forma digital por
ALAN RICARDO GONCALVES
Dados: 2024.09.02 14:49:00 -03'00'

A. De Almeida LTDA
CNPJ nº 04.900.378/0001-00
CONTRATADA